



## EDITAL Nº 27/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.013268/2020-14

DOCUMENTO SEI Nº 1059344

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, por meio do Departamento de Extensão, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o processo Seletivo para o CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE INGLÊS I - EaD e INGLÊS INSTRUMENTAL - EaD do CENTRO DE IDIOMAS do Campus Porto Velho Zona Norte.

### DO CENTRO DE IDIOMAS

O Centro de Idiomas, criado pela Resolução nº 70/2016/CONSUP/IFRO, de acordo com seu artigo 2º, tem por missão “promover aos discentes, servidores, pesquisadores e comunidade externa a oportunidade de adquirir conhecimentos em outras línguas e participar de atividades culturais, científicas, técnicas e pedagógicas inerentes à internacionalização. Busca-se, com esta iniciativa, a preparação fundamentada de recursos humanos que estejam aptos a se comunicar com fluência na língua alvo desejada para cada situação”.

Dentro os objetivos determinados no art. 3º da mesma Resolução, pode-se destacar:

1. Capacitar os servidores e os discentes em uma ou mais línguas adicionais, visando à mobilidade acadêmica e à cooperação internacional (transferência de tecnologia, pesquisa, produção acadêmica, desenvolvimento de patentes e metodologias, entre outros), nas modalidades presencial, semipresencial, a distância e autotreinamento.
2. Preparar estudantes e servidores para a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão no exterior e para a concorrência de bolsas para estes estudos.
3. Ofertar cursos com modalidades diversificadas dependendo do objetivo do estudo instrumental, regular, conversação, prática da escrita, preparatório para exames de proficiência etc. – trabalhando uma ou mais habilidades da língua (leitura, escrita, fala e compreensão da fala).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A modalidade Formação Continuada, consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.2 Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.
- 1.3 Os cursos ofertados neste Edital com todas as suas informações (vagas, carga horária, requisitos básicos) estão descritos no quadro do Anexo I.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas no período e local abaixo indicado:

<b>Período de Inscrição</b>	29 de Outubro à 02 de Novembro de 2020, às 23h59, horário oficial de Rondônia.
<b>Local de Inscrição</b>	Exclusivamente on-line, pelo endereço eletrônico: <a href="https://forms.gle/Nq1akQU6nyT5ZUs77">https://forms.gle/Nq1akQU6nyT5ZUs77</a>

- 2.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.
- 2.3 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever, conforme Anexo I.
- 2.4 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 2.5 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.7 Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.
- 2.8 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br):
  1. cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;
  2. remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.
- 2.9 Para concorrer a um dos cursos ofertados, é necessário ao candidato/a:
  - I - ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso, conforme o Anexo I;

- II - estar logado em uma conta Google para acesso ao formulário de inscrição;
- III - possuir um e-mail Google válido e de uso frequente, pois será por ele que as comunicações oficiais serão feitas, como acesso ao AVA e Certificação;
- IV – estar em um ambiente onde tenha acesso à internet como meio de poder acompanhar as atividades do curso.

2.10 Para realizar a sua inscrição, é necessário ao candidato:

- I. Preencher, assinar e fazer upload da Ficha de Matrícula (Anexo II). No caso dos maiores de 16 anos e menores de 18 anos, deve-se preencher a Ficha de Matrícula com os dados do menor e ser assinada pelo responsável;
  - II. Fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF ou de imagem, com frente e verso sempre que necessário e de forma suficientemente legível:
    - RG (ou documento oficial com foto),
    - CPF,
    - Comprovante de endereço,
    - Comprovante de escolaridade e outros documentos para comprovação dos requisitos mínimos dos respectivos cursos, quando exigidos (conforme Anexo I).
  - III. Se o candidato for menor de 18 anos, também deverá ser feito o *upload* do documento de identificação do responsável.
- 2.10.1 Os documentos **incompletos e ilegíveis** provocarão a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.
- 2.10.2 A comprovação de endereço é obrigatória e deverá ser feita de UMA das seguintes formas:
1. Fatura de água, luz, telefone ou outro boleto oficial que esteja em nome do candidato ou de alguém de seu grupo familiar que contenha o endereço completo e que seja atual (últimos 3 meses); **OU**
  2. Declaração de residência feita pelo proprietário da residência em nome do candidato ou de seu responsável, no caso de menores de 18 anos, conforme modelo no Anexo III; **OU**
  3. Autodeclaração de residência, no caso de candidatos com idade igual ou superior a 18 anos, conforme modelo no Anexo IV.
- 2.10.3 O Histórico Escolar ou declaração que comprove a conclusão da escolaridade exigida no Anexo I deste edital deve estar assinada pela escola ou conter código de verificação de autenticidade, quando emitido por meio digital.
- 2.11 O candidato deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.
- 2.12 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

### 3. CRONOGRAMA

3.1 As etapas seguirão conforme indicado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO (O QUÊ?)	PERÍODO (QUANDO?)	MEIO (COMO/ ONDE?)
Abertura do Edital	28 de Outubro de 2020	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Inscrições	De dia 29/10 à 02/11 - 23h59, horário oficial de Rondônia	Através do formulário disponível no link: <a href="https://forms.gle/Nq1akOU6nyT5ZUs77">https://forms.gle/Nq1akOU6nyT5ZUs77</a>
Sorteio eletrônico e divulgação do resultado preliminar	dia 03/11	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	até dia 04/11	e-mail <a href="mailto:cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br">cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br</a> , por meio do Anexo VI.
Resultado dos recursos e divulgação dos candidatos	06/11	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Início das atividades	Dia 09 de Novembro de 2020	Moodle – AVA ou conforme planejamento do <i>campus</i>

### 4. SELEÇÃO

- 4.1 A forma de seleção será por "Sorteio Eletrônico". A lista preliminar dos candidatos contemplados será divulgada no dia 03 de Novembro, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.
- 4.2 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma constante no item 3 no endereço eletrônico do IFRO: [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)
- 4.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no site eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1 O recurso deverá ser encaminhado, dentro da data limite estabelecida pelo Cronograma, exclusivamente, para o e-mail: [cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br) e serão analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo.
- 5.2 O recurso concernente ao Resultado Preliminar do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 5.3 O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 5.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.
- 5.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 5.6 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.
- 5.7 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 5.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)
- 5.9 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

## 6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1 Os/as candidatos/as sorteados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.
- 6.2 Após o recebimento do e-mail, o/a estudante deverá acessar o AVA no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.
- 6.3 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.
- 6.4 Novos candidatos da lista de espera, poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.

## 7. DESISTÊNCIA

- 7.1 Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.
- 7.2 Na hipótese do item 7.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.
- 7.3 Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 7.4 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Centro de Idiomas e Departamento de Extensão do *Campus*.

## 8. CERTIFICAÇÃO

- 8.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 9.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)
- 9.3 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 9.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 9.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.
- 9.6 A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros dos PPC's dos Cursos FIC do Centro de Idiomas do *Campus* Porto Velho Zona Norte.
- 9.7 Para receber o certificado, o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso, ter confirmada sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pela Coordenação dos Cursos.
- 9.8 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br)



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/10/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1059344** e o código CRC **8B4036F4**.



**ANEXOS AO EDITAL Nº 27/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR CURSO E EXIGÊNCIAS PARA CADA CURSO**

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	IDADE MÍNIMA
Inglês I - EaD (turma 1)	60h	40	Ser brasileiro/a ou naturalizado/a; Possuir CPF; Possuir nenhum ou pouquíssimo conhecimento em Língua Inglesa; Possuir o Ensino Fundamental Completo	16 anos
Inglês I - EaD (turma 2)	60h	40	Ser brasileiro/a ou naturalizado/a; Possuir CPF; Possuir nenhum ou pouquíssimo conhecimento em Língua Inglesa; Possuir o Ensino Fundamental Completo	16 anos
Inglês Instrumental - EaD (turma 1)	60h	40	Ser brasileiro/a ou naturalizado/a; Possuir CPF; Possuir nenhum ou pouquíssimo conhecimento em Língua Inglesa; Ter terminado ou estar cursando o Ensino Médio	16 anos
Inglês Instrumental - EaD (turma 2)	60h	40	Ser brasileiro/a ou naturalizado/a; Possuir CPF; Possuir nenhum ou pouquíssimo conhecimento em Língua Inglesa; Ter terminado ou estar cursando o Ensino Médio	16 anos

**ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA**

COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE		
FICHA DE MATRÍCULA		
<i>Os dados marcados com * (asterisco) são de preenchimento obrigatório</i>		
Curso*:	<input type="checkbox"/> Inglês I - EaD (Turma 1)	Ingresso: <b>2020/2</b>
	<input type="checkbox"/> Inglês I - EaD (Turma 2)	
	<input type="checkbox"/> Inglês Instrumental - EaD (turma 1)	
	<input type="checkbox"/> Inglês Instrumental - EaD (turma 2)	
DADOS PESSOAIS		
Nome Completo*:		

Nacionalidade*:		Naturalidade*:	
Data de Nascimento*:		Sexo*: ( ) F ( ) M	
Cor*: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela			
RG*:		Órgão Exp./UF*:	Data de Expedição*: / /
CPF(no caso dos brasileiros)*:		Título de Eleitor:	Zona: Seção:
Nome da Mãe*:			
Nome do Pai:			
<b>DADOS SOCIOECONÔMICOS</b>			
Situação de Trabalho*: ( ) Empregado(a) ( ) Autônomo(a) ( ) Desempregado(a) ( ) Aposentado(a) ( ) Estudante/Não trabalho por opção			
Profissão/Ocupação (caso tenha):			
Local de Trabalho (caso tenha):			
Renda Familiar Bruta (em salários mínimos)*:			
Quanto à composição de sua renda familiar você é: ( ) Provedor(a) ( ) Componente de renda (você e mais alguém trabalha) ( ) Dependente			
Quantidade de pessoas da família que moram na mesma casa*:			
Quantidade de filhos*:		Dependente além dos filhos*: ( ) não ( ) sim Quantos:	
<b>ESCOLARIDADE</b>			
Estudou em: ( ) Escola Pública ( ) Escola Particular ( ) Escola Pública e Particular			
Nível de Escolaridade (marcar a maior escolaridade): ( ) Ensino Fundamental completo ( ) Ensino Médio completo ( ) Ensino Médio incompleto ( ) Ensino Superior completo ( ) Ensino Superior incompleto			
<b>Declaro</b> que as informações constantes neste formulário e os documentos entregues são verdadeiros, estando ciente que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula ou de permanência no curso a qualquer tempo. <b>Declaro</b> , ainda, que disponho de tempo para a realização integral do curso.			
		_____ de _____ de 2020.	
Aluno ou Responsável Legal			

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA MAIORES DE 16 ANOS E MENORES DE 18 ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do declarante), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que \_\_\_\_\_ (nome completo do menor de idade), reside à \_\_\_\_\_ (insere endereço), nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_ e CEP \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.” Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IV****AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - MAIORES DE 18 ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do declarante), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins que se fizerem necessários, que resido à \_\_\_\_\_ (insere endereço), bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_ e CEP \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.” Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO V****FORMULÁRIO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
E-mail:			
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) F ( ) M	Identidade (RG)/ Órgão Emissor/ UF:	Telefone:
CPF:			
À Comissão de Seleção			
Por meio deste, venho requerer a revisão do Recurso contra _____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato